PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 208 - DE 04 DE JUNHO DE 2.003

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor de Crédito, referência 07, de provimento em comissão.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: 2º grau completo e conhecimentos básicos em informática, e ainda, aprovação em entrevista e triagem a ser realizada pela Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho.

Artigo 2º - Os cargos criados através do artigo anterior, serão extintos em caso de rescisão do Convênio firmado entre o Município de Dracena e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, com o conseqüente encerramento das atividades do Banco do Povo e do Programa Pró-Lar.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de junho de 2.003

FL. Nº 05
PROC. Nº PLC 07/03

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo

14:59 09/06/03 046066 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA